



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2009

GOIÂNIA, 03 DE JUNHO - QUARTA-FEIRA

Nº 4.625

LEI.....	PÁG. 01
LEI COMPLEMENTAR.....	PÁG. 07
DECRETO.....	PÁG. 08
DESPACHO.....	PÁG. 14
PORTARIAS.....	PÁG. 15
EXTRATOS.....	PÁG. 26
TERMO DE PAGAMENTO.....	PÁG. 30
EXTRATO DE ATA.....	PÁG. 31
AVISO.....	PÁG. 35
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 36
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 40

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8801, DE 19 DE MAIO DE 2009.

**Denomina CMEI Consuelo Nasser -
localizado na Rua AC-06, com a
Rua AC-07, QD. APM-02,
Residencial Ana Clara.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica criado e denominado CMEI Consuelo Nasser,
o CMEI existente na confluência das ruas: Rua AC-06, Rua AC-07,
Qd. APM-02, Residencial Ana Clara, Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19
dias do mês de maio de 2009.**

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Jorge dos Reis Pinheiro

Kleber Branquinho Adorno
Leodante Cardoso Neto
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Rassi
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8802, DE 19 DE MAIO DE 2009.

**Institui no Calendário Municipal a
comemoração do Aniversário de
Fundação do SESC/SENAC.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído, no calendário municipal de
Goiânia, a comemoração da fundação do SESC/SENAC.

Parágrafo único. A comemoração de que trata o presente
artigo dar-se-á no dia 13 de setembro de cada ano, em sessão solene
a se realizar no Plenário Trajano Guimarães, Palácio Getulino
Artiaga, Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19

dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Jorge dos Reis Pinheiro
Kleber Branquinho Adorno
Leodante Cardoso Neto
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Rassi
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8803, DE 19 DE MAIO DE 2009.

Cria e denomina os Centros Municipais de Apoio à Inclusão, que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados e denominados os seguintes Centros Municipais de Apoio à Inclusão na Rede Municipal de Educação de Goiânia, já em pleno funcionamento:

I - Centro Municipal de Apoio à Inclusão Brasil Di Ramos Caiado, Rua Leão XIII, com Rua Maracanã, n.º 01 - Bairro Rodoviário - Goiânia - GO.

II - Centro Municipal de Apoio à Inclusão Maria Thomé Neto, Rua C-165, Qd. 588, n.º 77 - Bairro Nova Suíça - Goiânia - GO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Jorge dos Reis Pinheiro
Kleber Branquinho Adorno
Leodante Cardoso Neto
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Rassi
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8804, DE 19 DE MAIO DE 2009.

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Goiânia a Goiás Flora - Exposição de Flores e Plantas Ornamentais e Mostra de Paisagismo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia a Goiás Flora - Exposição de Flores e Plantas Ornamentais e Mostra de Paisagismo, promovida anualmente em Goiânia pela Associação das Floriculturas e Viveiros do Estado de Goiás (Asflore).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Jorge dos Reis Pinheiro
Kleber Branquinho Adorno
Leodante Cardoso Neto
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Rassi
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8805, DE 19 DE MAIO DE 2009.

*Cria o Dia Municipal do Espiritismo
no Calendário Oficial do Município
de Goiânia e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica criado o Dia Municipal do Espiritismo, no
Calendário Oficial do Município de Goiânia.

Art. 2º A data será comemorada anualmente no dia 02 de
abril.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19
dias do mês de maio de 2009.**

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Jorge dos Reis Pinheiro
Kleber Branquinho Adorno
Leodante Cardoso Neto
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Rassi
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8806, DE 19 DE MAIO DE 2009.

Institui o "Dia do Cerimonialista e
dos Profissionais de Eventos", no
Calendário Comemorativo de
Goiânia, a ser comemorado em 29
de outubro de cada ano.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município
de Goiânia o “Dia do Cerimonialista e dos Profissionais de
Eventos”, a ser comemorado em 29 de outubro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19
dias do mês de maio de 2009.**

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes

Jorge dos Reis Pinheiro
Kleber Branquinho Adorno
Leodante Cardoso Neto
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Rassi
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8807, DE 19 DE MAIO DE 2009.

***Desafeta Áreas no Jardim
Colorado e dá outras
providências.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam desafetadas de sua destinação primitiva; passando a categoria de bem dominical do Município de Goiânia, as seguintes áreas: 01 - Área com 1.996,72 m², parte do sistema viário, situado à Rua SC-02, entre as quadras 01 e 02, Jardim Colorado, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: "Começa no ponto de tangência entre o Lote 11, da Quadra 01, e Rua SC-01, daí segue com distância de 11,08 m confrontando com o Lote 11, da Quadra 01, até o ponto de tangência do mesmo Lote com a Rua SC-02, daí segue com distância de 135,24 m, confrontando com os lotes 11, 12, 09, 08, 07, 06, 05, 04, da Quadra 01, até o começo do chanfro com distância de 7,07 m confrontando com o Lote 04, até o final do chanfro com a Rua dos Cocais, daí segue com distância de 23,00 m confrontando com a Rua dos Cocais até o início do chanfro de Lote da Quadra 01, Quadra 02, com a Rua dos Cocais, daí segue pelo chanfro com distância de 7,07 m confrontando com o Lote 01, da Quadra 02, até o final do chanfro com a Rua SC-02, daí segue com distância de 137,29 m confrontando com os lotes 01, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18 e 17, da Quadra 02, até o início do chanfro do Lote 17, com a Rua SC-02, daí segue pelo chanfro com distância de 7,07 m confrontando com o Lote 17, da Quadra 02 até o final do chanfro com a Rua SC-01, daí segue com distância 25,05 m confrontando com a Rua SC-01, até o ponto de tangência do Lote 11, da Quadra 01, com a Rua SC-01, ponto de partida"; 02 - Área com 1.964,74 m², parte do sistema viário, Rua SC-04, entre as quadras 02 e 03, Jardim Colorado, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: "Começa no início do chanfro do Lote 13, da Quadra 02, com a Rua SC-01, daí segue pelo chanfro com distância de 7,07 m

confrontando com o Lote 13, até o final do chanfro com a Rua SC-04, daí segue com distância de 137,29 m confrontando com os lotes 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06 e 05, da Quadra 02, até o início do chanfro com o Lote 05 com a Rua SC-04, daí segue pelo chanfro com distância de 7,07 m confrontando com o Lote 05 até o final do chanfro com a Rua dos Cocais, daí segue com distância de 23,00 m confrontando com a Rua dos Cocais até o início do chanfro do Lote 01, da Quadra 03, daí segue pelo chanfro com distância de 7,07 m, confrontando com o Lote 01, até o final do chanfro com a Rua SC-04, daí segue com distância de 137,29 m confrontando com os lotes 01, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, da Quadra 03 até o início do chanfro do Lote 17, com a Rua SC-04, daí segue pelo chanfro com distância de 7,07 m confrontando com o Lote 17 até o final do chanfro com a Rua SC-01, daí segue com distância de 23,00 m confrontando com a Rua SC-01, até o início do chanfro do Lote 13, da Quadra 02, ponto de partida"; tudo conforme consta no Processo nº 2.316.250-4/2003.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a permutar os imóveis acima discriminados com partes dos lotes n.ºs 01, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, da Quadra 01, Jardim Colorado, nesta Capital, que foram desapropriados por meio do Decreto n.º 1214, de 18 de maio de 2004, de propriedade de Colorado Construções e Comércio Ltda.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19
dias do mês de maio de 2009.**

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Jorge dos Reis Pinheiro
Kleber Branquinho Adorno
Leodante Cardoso Neto
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Rassi
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 8808, DE 19 DE MAIO DE 2009.**

Desafeta área de sua destinação primitiva e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominical do Município, a Área Pública Municipal localizada na Rua Presidente Ernesto Geisel com Rua Presidente Estênio Vincent, Residencial Flamingo, nesta Capital, com superfície de 1.960,06m² (hum mil, novecentos e sessenta vírgula seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: “*frente para a Rua Maria Gonçalves de Araújo, medindo 24,30m; fundo, confrontando com a Rua Ernesto Geisel, medindo 24,30m; lado direito, confrontando com a Rua Presidente Estênio Vincent, medindo 34,00m; lado esquerdo, confrontando com a Rua RF-2, medindo 34,00; pela linha curva da Rua RF-2, com a Rua Maria Gonçalves de Araújo, medindo 12,56m; pela linha curva da Rua Presidente Estênio Vincent com a Rua Maria Gonçalves de Araújo, medindo 12,56m; pela linha curva da Rua RF-2 com a Rua Presidente Ernesto Geisel, medindo 12,56m e pela linha curva da Rua Presidente Estênio Vincent com a Rua Presidente Ernesto Geisel, medindo 12,56m*”, conforme consta no Processo n.º 3.331.745-0/2008.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, sob a forma de Permissão de Uso, a área ora desafetada (1.960,06m²) à Comunidade Espírita Ramatis, para edificação de uma sede, a fim de dar continuidade a trabalhos filantrópicos na área de saúde e educação para a população necessitada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Jorge dos Reis Pinheiro
Kleber Branquinho Adorno
Leodante Cardoso Neto
Luiz Alberto Gomes de Oliveira

Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Rassi
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 8809, DE 29 DE MAIO DE 2009.**

Dá denominação de "Praça Goianésio Ferreira Lucas" ao logradouro Público que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se "Praça Goianésio Ferreira Lucas" a área pública localizada na confluência das Avenidas PL-1 e PL-2, no Parque Lozandes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Jorge dos Reis Pinheiro
Kleber Branquinho Adorno
Leodante Cardoso Neto
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Neyde Aparecida da Silva

Paulo Rassi
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8810, DE 29 DE MAIO DE 2009.

Altera o nome do Parque Ecológico Atlântico, localizado no Jardim Atlântico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o "Parque Ecológico Atlântico", criado pela Lei nº 7.884, de 18 de maio de 1999, localizado no Setor Jardim Atlântico, divisa com o Bairro Vila Rosa, integrado pelas áreas verdes localizadas entre as Avenidas do Leblon e Guarapari, Rua do Siri, Rua do Parque, Rua das Ostras, Rua Palombeta e Alameda Aliança, nesta Capital, com a denominação doravante alterada para "**PARQUE NATURAL MUNICIPAL CASCABEL**".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Jorge dos Reis Pinheiro
Kleber Branquinho Adorno
Leodante Cardoso Neto
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Rassi
Sérgio Antônio de Paula

Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8811, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

Fica proibido, no Município de Goiânia, o uso de cigarros, cachimbos, cigarrilhas, charutos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em recintos coletivos fechados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibido, no Município de Goiânia, o uso de cigarros, cachimbos, cigarrilhas, charutos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em ambientes fechados de uso coletivo público ou privado.

Parágrafo único. Entende-se por recinto coletivo fechado, todos os recintos destinados à utilização simultânea de várias pessoas, cercados, ou de qualquer forma delimitados por teto e paredes, divisórias ou qualquer outra barreira física, vazadas ou não, com ou sem janelas, mesmo abertas, tais como os ambientes de trabalho, de estudo, de cultura, de culto religioso, de lazer, de esporte ou de entretenimento, áreas comuns de condomínios, casas de espetáculos, teatros, cinemas, bares, lanchonetes, boates, restaurantes, praças de alimentação, hotéis, pousadas, centros comerciais, bancos e similares, supermercados, açougues, padarias, farmácias e drogarias, repartições públicas, instituições de saúde, escolas, museus, bibliotecas, espaços de exposições, veículos públicos ou privados de transporte coletivo, viaturas oficiais de qualquer espécie e táxis.

Art. 2º Os responsáveis pelos recintos citados no artigo 1º ficam obrigados a afixar, em locais bem visíveis, cartazes com dimensões mínimas de 21 cm (vinte e um centímetros) por 30 cm (trinta centímetros), informando a proibição de uso de produtos fumígenos em recintos coletivos fechados, podendo usar de símbolos e ou figuras demonstrativas, com o número da referida Lei Municipal, indicando também o telefone e endereço dos órgãos Municipais responsáveis pela vigilância sanitária e pela defesa do consumidor, além da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA e Polícia Militar.

Art. 3º Excluem-se da proibição determinada no art. 1º os ambientes ao ar livre, varandas, terraços e similares.

Art. 4º Nas varandas, terraços e similares, onde for permitido o uso de produtos fumíferos, não poderá existir qualquer tipo de comunicação com o recinto coletivo fechado.

Art. 5º Tratando-se de fornecimento de produtos e serviços, o empresário deverá cuidar, proteger e vigiar para que no local de funcionamento de sua empresa não seja praticada infração ao disposto nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei não se aplica:

I- aos locais de culto religioso em que o uso de produto fumígeno faça parte do ritual;

II- às instituições de tratamento da saúde que tenham pacientes autorizados a fumar pelo médico que os assista;

III- às vias públicas e aos espaços ao ar livre;

IV - às residências;

V - aos estabelecimentos com ambiente destinado ao consumo e venda no próprio local de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, desde que essa condição esteja anunciada, de forma clara e visível, na respectiva entrada.

Parágrafo único. Nos locais indicados nos incisos I, II e V deste artigo deverão ser adotadas condições de isolamento, ventilação ou exaustão do ar, que impeçam a contaminação de ambientes protegidos por esta Lei.

Art. 7º O responsável pelos recintos de que trata esta Lei deverá advertir os eventuais infratores sobre a proibição nela contida, bem como sobre a obrigatoriedade, caso persista na conduta coibida, de imediata retirada do local, se necessário mediante o auxílio de força policial.

Art. 8º Tratando-se de fornecimento de produtos e serviços o empresário ou gestor público deverá cuidar, proteger e vigiar para que no local de funcionamento de sua empresa ou repartição pública não seja praticada infração ao disposto nesta Lei.

§1º O empresário omissor ficará sujeito às seguintes sanções:

I- advertência;

II - multa;

III-interdição do estabelecimento pelo prazo de 15 dias, no caso de primeira reincidência;

IV - interdição do estabelecimento, por 30 dias, no caso de segunda reincidência;

V - interdição total do estabelecimento, por dois anos, no caso de terceira reincidência;

§ 2º Os Gestores de Instituições Públicas, nas esferas Municipais, Estaduais e Federais presentes no Município de Goiânia, ficarão sujeitos à aplicação de multa, e no caso de reincidência à instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

§ 3º O Órgão Competente Fiscalizador, após a lavratura do

auto de infração, encaminhará cópia do referido auto ao Ministério Público para conhecimento e providências julgadas necessárias.

§ 4º Considera-se reincidência a prática de nova infração contida nesta Lei, no interstício de 3 (três) anos, contados da lavratura do auto anterior.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de junho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Jorge dos Reis Pinheiro
Kleber Branquinho Adorno
Leodante Cardoso Neto
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Rassi
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

LEI COMPLEMENTAR

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 19 DE MAIO DE 2009.

Acrescenta a alínea "k" ao inciso II, do art. 8º, da Lei Complementar n.º 10, de 30 de dezembro de 1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ao inciso II, do art. 8º da Lei Complementar n.º 10,

de 30 de dezembro de 1991, fica acrescido a alínea "k", com a seguinte redação:

- a)...
- b)...
- c)...
- d)...
- e)...
- f)...
- g)...
- h)...
- i)...
- j)...

k) Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Goiás - CREA-GO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Jorge dos Reis Pinheiro
Kleber Branquinho Adorno
Leodante Cardoso Neto
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Rassi
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 193,
DE 29 DE MAIO DE 2009.

Concede denominação da praça situada entre a Rua Hilarino Veloso, Rua Natal e Silva, Rua Urbano de Castro Berquo e Rua Câmara Filho, no Conjunto Guadalajara, que passa a se chamar Praça Sagrado Coração de Jesus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art.1º Concede denominação da Praça situada entre a Rua Hilarino Veloso, Rua Urbano de Castro Berquo, Rua Natal e Silva e Rua Câmara Filho, no Conjunto Guadalajara, que passa a se chamar Praça Sagrado Coração de Jesus.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Jorge dos Reis Pinheiro
Kleber Branquinho Adorno
Leodante Cardoso Neto
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Rassi
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1917, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.660.928-1/2009, **RESOLVE** *colocar* o servidor **NÍVIO ALMEIDA MACEDO**, matrícula n.º 45586-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Tiãozinho do Cais, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para a origem, durante o exercício de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de abril de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2296, DE 28 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar o Decreto n.º 777, de 27 de fevereiro de 2009*, que nomeou **ZILDA MARIA DA SILVA**, matrícula n.º 671541, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-2, símbolo CC-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 04 de março de 2009**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2297, DE 28 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *designar* **KÁTIA MARTINS SOARES**, matrícula n.º 476005, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Recursos Humanos, símbolo DAI-5*, da Diretoria do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de janeiro de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2298, DE 28 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *nomear* o pessoal abaixo relacionado, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de janeiro de 2009:**

NOME:	MATRÍCULA
ADOLFO GOMES FIGUEIRO	288675
CARLOS FERREIRA GOMES	702641
NAZARETH MARIA GONÇALVES GIMENES	242683

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2299, DE 28 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ANA PAULA AZEVEDO COSTA, matrícula n.º 554855**, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-2, símbolo CC-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2300, DE 28 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ELISMAURO ANTÔNIO MARTINS VILELA, matrícula n.º 531499**, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2301, DE 28 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ELEUZA FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula n.º 917915**, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de março de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2302, DE 28 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de janeiro de 2009:**

NOME:	MATRÍCULA
ELIANE SALES DA SILVA	288560
JOSÉ GONÇALVES DE LACERDA	700584
MARIA MARGARETH RODRIGUES	

PINHEIRO	323349
MARIZA CELESTE CASTRO PIMENTEL	180599
RAFAEL DIDIMO SANTOS	455652
REJANE PEREIRA ALVES	789801
ROSIVALDO BARBOSA DOS SANTOS	700649

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia.

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2303, DE 28 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear o pessoal abaixo relacionado, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo*, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data:**

NOME:	MATRÍCULA
FERNANDA CRISTINA DA FONSECA	705861
JOSÉ DONIZETE DE OLIVEIRA	455334
MARIA ELENA MARTINS DE ARAÚJO PEREIRA	796760
MARIA SOCORRO DA SILVA	736180
SANDRA NONATO PEREIRA	694827
SELMA BORGES DA SILVA	689840

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2304, DE 28 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear ISABEL MARIA DE ANDRADE MAGALHÃES, matrícula n.º 738085, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo*, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de janeiro de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2305, DE 28 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear JAZIEL CANUTO DOS SANTOS para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo*, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2306, DE 28 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear KÉLIDA FERNANDA GONTIJO, matrícula n.º 286877**, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2307, DE 28 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear LILIANE CRISTHINA SOUZA DINIZ** para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-2, símbolo CC-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2308, DE 28 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear LORENA PIRES CARNEIRO** para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-2, símbolo CC-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2309, DE 28 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear LUCIANO ARAÚJO REZENDE** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2310, DE 28 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MÁRCIA CRISTINA ANDRADE BORGES DA SILVA**, para exercer o cargo, em comissão, de *Chefe de Unidade Sanitária da UABSF Vila Mutirão, símbolo DAS-2*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2311, DE 28 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MARIA INES DA SILVA CUNHA**, matrícula n.º 717959, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-2, símbolo CC-2*, com lotação na Secretaria

Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2312, DE 28 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MARIA MARTINS REGO** para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-3, símbolo CC-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2313, DE 28 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MARIÂNGELA DE BRITO COSTA**,

matrícula n.º 703460, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2314, DE 28 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear HELENA PEREIRA ROSA**, matrícula n.º 783730, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2315, DE 28 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MALTA MIRES SOARES PEREIRA**, matrícula n.º 697559, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 37559288/2009

INTERESSADO: Banco do Brasil

ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº135/2009 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e do disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, *autorizar* a celebração de contrato entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com interveniência da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH** e o **BANCO DO BRASIL S/A**, ratificando a dispensa de licitação, no valor estimado de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais), objetivando a prestação de serviços concernentes ao recebimento de inscrições do concurso público que será realizado pelo Município de Goiânia, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade e da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, decorrentes dos Editais n.º s 001 e 002/2009, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para emissão da respectiva nota de empenho e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município,

para elaboração do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 21 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 37559377/2009

INTERESSADO: UFG-Universidade Federal de Goiás

ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº136/2009 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e do disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a celebração de contrato entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com interveniência da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH** e à **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG**, ratificando a dispensa de licitação, no valor estimado de **R\$ 2.812.335,86** (dois milhões, oitocentos e doze mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), objetivando à prestação de Serviços Técnicos Especializados na realização de Concurso Público para o provimento do Quadro de Pessoal da Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade e da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, decorrente dos Editais n.ºs 001/2009 e 002/2009, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme descrito no Processo n.º 3.755.937-7/2009.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para emissão da respectiva nota de empenho e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 21 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 37573523/2009

INTERESSADO: Instituto de Direito Administrativo de Goiás

ASSUNTO: Inscrição

DESPACHO Nº138/2009 - À vista do contido nos autos **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no art. 25, II c/c com o art. 13, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), *ratificando a inexigibilidade de licitação*, para pagamento ao **Instituto de Direito Administrativo de Goiás - IDAG**, objetivando a participação de 100 (cem) servidores no **“VIII Congresso Goiano de Direito Administrativo”**, no período de 03 à 05 de junho de 2009, no Centro de Convenções de Goiânia, conforme descrito no Processo n.º 3.757.352-3/2009.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH, para os fins. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 26 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS

AMMA

PORTARIA Nº 153/2009

Nomeia e empossa servidor do quadro interno da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

I - **Designar** o servidor **DIVINO REBOUÇAS DE SOUZA**, matrícula 81620-01, Supervisor Fiscal da Gerência de Controle Fiscal da Diretoria de Fiscalização Ambiental da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-4.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009.**

III - Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - AMMA, aos 27 dias do mês de maio de 2009.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior
Presidente

AMMA

PORTARIA Nº 154/2009

Nomeia e empossa servidor do quadro interno da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

I - **Designar** a servidora **MAIZA PEREIRA DE PAIVA**, matrícula 209678-01, Supervisora Fiscal da Gerência de Controle Fiscal da Diretoria de Fiscalização Ambiental da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-4.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009.**

III - Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - AMMA, aos 27 dias do mês de maio de 2009.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior
Presidente

AMMA

PORTARIA Nº 155/2009

Nomeia e empossa servidor do quadro interno da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

I - **Designar** o servidor **GUSTAVO CAETANO PEIXOTO**, matrícula 476455-01, Supervisor Fiscal da Gerência de Controle Fiscal da Diretoria de Fiscalização Ambiental da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-4.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009.**

III - Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - AMMA,
aos 27 dias do mês de maio de 2009.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior
Presidente

AMMA

PORTARIA Nº 156/2009

Nomeia e empossa servidor do quadro interno da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

I - **Designar** o servidor **VALDOMIRO JOSÉ FERREIRA**, matrícula 81299-01, Supervisor Fiscal da Gerência de Controle Fiscal da Diretoria de Fiscalização Ambiental da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-4.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009.**

III - Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - AMMA,
aos 27 dias do mês de maio de 2009.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior
Presidente

AMMA

PORTARIA Nº 157/2009

Nomeia e empossa servidor do quadro interno da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

I - **Designar** a servidora **CRISTIANE PEREIRA SENA**, matrícula 440914-02, Chefe da Divisão de Operações Especiais da Assessoria Técnica em Fiscalização da Presidência da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-5.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2008.**

III - Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - AMMA,
aos 27 dias do mês de maio de 2009.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior
Presidente

AMMA

PORTARIA Nº 158/2009

Nomeia e empossa servidor do quadro interno da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

I - **Exonerar** a servidora **CRISTIANE PEREIRA SENA**, matrícula 440914-02, do cargo de Supervisora Fiscal da Gerência de Controle Fiscal da Diretoria de Fiscalização Ambiental da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-4.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2008**.

III - Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - AMMA, aos 27 dias mês de maio de 2009.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

PORTARIA N.º 97 DE 28 DE MAIO DE 2009.

O Presidente da Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992 e Lei Complementar nº 183, de 19 de dezembro de 2008, que estabelece o novo modelo de gestão para a Administração Pública Municipal, dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

I - Nomear Comissão de Sindicância para, sob a presidência do primeiro, apurar denúncia pertinente a acusação realizada por flanelinha que trabalha nas imediações do Parque Agropecuário de Goiânia (64ª Exposição Agropecuária de Goiás),

bem como referente a evento ciclistico organizado pela Caixa Econômica Federal; no prazo de 30 dias, a contar da data de sua instalação.

II - Os servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades, durante o procedimento, bem como, para elaboração do relatório final.

1 - Nome - Newmar Albernaz Menezes	M-331929 Presidente
2 - Nome - Ademir Olegário	M-225479 Secretário
3 - Nome - Judas Tadeu Porto	M-84620 Membro

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, aos 27 dias do mês de maio de 2009.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

PORTARIA N.º 098 DE 29 DE MAIO DE 2009

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 183 de 19/12/2008 e o Decreto nº 012 de 02 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** a servidora **MARIA JOSÉ RIBEIRO MARTINS** da função de confiança de Chefe da Divisão de Expedientes e Despachos, símbolo DAI-3 a partir de 01 de Junho de 2009;

II - **DESIGNAR** para a mesma função a servidora **DANIELA GUIMARÃES SOARES**, a partir de 01 de Junho de 2009;

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

- AMT, aos 29 dias do mês de maio de 2009.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente da AMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 281 DE 28 DE MAIO DE 2.009

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal n.º 2.231/00 c/c Lei Municipal n.º 7.747/97, considerando o disposto na Portaria n.º 0052/2009 desta Secretaria Municipal de Saúde,

Considerando o disposto no Ofício n.º 14/2009 - GGIMP/ANVISA/MS;

Considerando a divergência acerca da natureza de “*assunto de interesse local*”, que fundamenta a referida Portaria n.º 0052/2009;

Considerando o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, instituído pela Lei Federal n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

Considerando a harmonia que sempre pautaram as relações entre a ANVISA e o Município de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 0052 de 04 de março de 2009 desta Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, que notifique os respectivos estabelecimentos abrangidos por esta norma, acerca do teor da presente Portaria, bem como para o imediato cumprimento das RDC n.º 67/07 e 87/08 da ANVISA.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Paulo Rassi
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 306, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 126/2009 GVIS,

RESOLVE

nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Luiz Antônio Vieira Farias	Assessor de Gabinete	AG.6
Josineide Ribeiro Cardoso	Assessor de Gabinete	AG.6
Elenita da Silva Santos	Assessor de Gabinete	AG.6

VIGÊNCIA
01 de maio de 2009

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Iram Saraiva

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 307, DE 04 DE MAIO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 361/2009,

RESOLVE

nos termos dos artigos 78 e 91 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, e do artigo 4º da Lei nº 8442, de 30 de junho de 2006, conceder aos servidores Gilton Alves Paraíso, matrícula nº 5567558, Rodriguez Gomes de Oliveira, matrícula nº 5568631, e Sandro Rodrigues Ribeiro, matrícula nº 5568616, ocupantes do cargo em provimento efetivo de Agente de Segurança do Plenário, nível V, do QPL, adicional de periculosidade no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do respectivo cargo, desde 04 de março de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 308, DE 04 DE MAIO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 941/09,

RESOLVE

autorizar o pagamento de 03 (três) horas extras a **Giselle Cândido Costa**, matrícula n. 5568252, Atendente de Recepção e Cerimonial, nível V; **Elma Rosângela Damas**, matrícula n. 9856, Agente Administrativo, nível II; **Wilson Violati**, matrícula n. 37752, Assistente Técnico de Manutenção, nível II; **Nickerson Ferreira de Jesus**, matrícula n. 59444, Programador, nível II; **Romeu Cipriano Gomes**, matrícula n. 31574, Assistente Administrativo, nível II; **Tânia Regina Andrade**, matrícula n. 34369, Técnico Auxiliar do Legislativo, nível I; **Rosângela Machado Guerra**, matrícula n. 32179, Assistente Administrativo, nível II; **Daniella Cavalcanti de Oliveira**, matrícula n. 5568515, Atendente de Recepção e Cerimonial, nível V; **Azumar de Araújo**, matrícula n. 493034, Agente Administrativo, nível II; **Maria Aparecida Soares Signorelli**, matrícula n. 45166, Técnico Auxiliar do Legislativo, nível I; **Regiane Teixeira Chagas Freitas**, matrícula n. 30773, Técnico Auxiliar do Legislativo, nível I; **Dayana Lucindo Guimarães**, matrícula n. 5567478, Atendente de Recepção e Cerimonial, nível V, referente a serviços extraordinários prestados no dia 23 de abril de 2009, às 20 horas, no Auditório Carlos Eurico da Câmara Municipal de Goiânia (Sessão Especial em homenagem ao Dia do Acupunturista).

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 309, DE 06 DE MAIO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 772/09,

RESOLVE

nos termos do §º 9º do artigo 201 da Constituição Federal, do § 1º do artigo 126 e inciso IV do artigo 128 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, e do artigo 61 da Lei nº 8095, de 26 de abril de 2002 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, autorizar a averbação nos assentos funcionais do servidor **JURANDIR JOSÉ DE SOUSA**, matrícula nº 19656, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, nível II, do QPL, do tempo de contribuição ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), relativo a serviço prestado a Mário Germano Borges, de 01 de fevereiro de 1976 a 30 de setembro de 1976 e 04 de maio de 1977 a 04 de fevereiro de 1978; Viação Alvorada Ltda., de 14 de junho de 1978 a 11 de setembro 1978; Incorporadora Magalhães Ltda., de 19 de abril de 1971 a 23 de abril de 1971; Nunes e Silva Ltda., de 01 de agosto de 1971 a 01 de janeiro de 1974; Roucha e Sousa Ltda., de 01 de maio de 1974 a 19 de dezembro de 1974; Godibra Ltda., de 19 de dezembro de 1974 a 27 de janeiro de 1975, num total líquido de 1772 (mil, setecentos e setenta e dois) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, já deduzido o tempo de concomitância, computado para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 310, DE 06 DE MAIO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Ofício 058/2009-GVGA,

RESOLVE

lotar o servidor **JOSÉ LUIZ VALE CARVALHO**, matrícula nº 18757, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Jurídico Legislativo, nível I, na 2ª Secretaria, a partir de 01 de maio de 2009, e, em consequência, fica derogada a Portaria nº 234, de 31 de março de 2009, na parte que lota o referido servidor na Comissão de Trabalho e Servidores Públicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 311, DE 06 DE MAIO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições

que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Ofício 058/2009-GVGA,

RESOLVE

lotar a servidora **HELOISA HELENA DEXHEIMER MORAIS**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Contas dos Municípios, ora à disposição desta Casa de Leis, na 2ª Secretaria, a partir de 01 de maio de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 312, DE 07 DE MAIO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Ofício nº 016/ABR/2009-DL,

RESOLVE

lotar a servidora **STELLA MARIS FERNANDES DE SOUSA LOBO**, matrícula nº 34173, ocupante do cargo em provimento efetivo de Redator, nível I, no Núcleo de

Taquigrafia e Gravação, para exercer a função de Revisor Taquigráfico, atribuindo-lhe a gratificação de atividade prevista no artigo 4º da Resolução nº 004, de 17 de julho de 1998, a partir de 1º de maio de 2009, e, em consequência, fica derogada a Portaria nº 234, de 31 de março de 2009, na parte que lota a referida servidora na Comissão dos Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 313, DE 07 DE MAIO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Of. 027/09, da Assessoria de Cerimonial,

RESOLVE

nos termos do artigo 1º da Lei nº 8640, de 24 de junho de 2008, alterado pela Lei nº 8793, de 20 de abril de 2009, conceder aos servidores **Antônio Araújo Rocha**, matrícula nº 2387, Auxiliar Administrativo, nível II; **Daniella Cavalcante Oliveira**, matrícula nº 5568515, Atendente de Recepção e Cerimonial, nível V; **Dayana Lucindo Guimarães**, matrícula nº 5567478, Atendente de Recepção e Cerimonial, nível V; **Elma Rosângela Damas**, matrícula nº 9856, Agente Administrativo, nível II; **Giselle Cândido Costa**, matrícula nº 5568252, Atendente de Recepção e Cerimonial, nível V; **Maria Aparecida Soares Signorelli**, matrícula nº 45166, Técnico Auxiliar do Legislativo, nível I; **Nickerson Ferreira de Jesus**, matrícula nº 59444, Programador, nível II; **Paulo César de Abreu**, matrícula nº 29554,

Técnico em Comunicação Social, nível I; **Raiana Alves Pinto**, matrícula nº 5568613, Atendente de Recepção e Cerimonial, nível V; **Regiane Teixeira Chagas Freitas**, matrícula nº 30773, Técnico Auxiliar do Legislativo, nível I; **Romeu Cipriano Gomes**, matrícula nº 31574, Assistente Administrativo, nível II; **Rosangela Machado Guerra**, matrícula nº 32179, Assistente Administrativo, nível II; **Sebastião Batista Ribeiro**, matrícula nº 5569474, Atendente de Recepção e Cerimonial, nível V; **Tânia Regina Andrade**, matrícula nº 34369, Técnico Auxiliar do Legislativo, nível I, lotados na Assessoria de Cerimonial; **Azumar de Araújo**, matrícula nº 493034, Agente Administrativo, nível II e **Marco Antônio Ribeiro Gomes**, matrícula nº 5568634, Operador de Áudio e Vídeo, nível IV, Diretoria Legislativa; **Francisco Rodrigues Carvalho**, matrícula nº 80557, Fotógrafo, nível II, Diretoria de Comunicação, gratificação de exercício no valor de 40% (quarenta por cento) do vencimento de seus respectivos cargos, com efeito desde 1º de maio de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 314, DE 08 DE MAIO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 893/2009,

RESOLVE

nos termos do § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, do § 3º do artigo 95 da Lei nº 8095, de 26 de abril de 2002 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 8347, de 1º de dezembro de 2005, e do § 2º do artigo 23 da Lei nº 8537, de 20 de junho de 2007, conceder ao servidor **JOSÉ AUGUSTO MORAIS**, matrícula nº 18071, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Jurídico Legislativo nível I, do QPL, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia (IPSM) até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no § 1º, inciso II, do artigo 40 da Constituição Federal, com efeito desde 26 de abril de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 315, DE 08 DE MAIO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício Interno nº 49/09,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Juliano Kleber de Oliveira	Assessor de Gabinete	AG.6

2. nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Domingos José Rodrigues	Assessor de Gabinete	AG.6

VIGÊNCIA
08 de maio de 2009

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Cidinha Siqueira

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 316, DE 11 DE MAIO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 925/2009,

RESOLVE

nos termos do § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, do § 3º

do artigo 95 da Lei nº 8095, de 26 de abril de 2002 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 8347, de 1º de dezembro de 2005, e do § 2º do artigo 23 da Lei nº 8537, de 20 de junho de 2007, conceder à servidora **ANGELA MARIA MEDEIROS**, matrícula nº 1880, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Auxiliar do Legislativo, nível I, do QPL, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia (IPSM) até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no § 1º, inciso II, do artigo 40 da Constituição Federal, com efeito desde 29 de abril de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 317, DE 11 DE MAIO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 847/09,

RESOLVE

nos termos do artigo 15 e inciso III do artigo 16 da Lei n. 7998, de 27 de junho de 2000, conceder à servidora **CARLA BUENO BARBOSA**, matrícula n. 5568573, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assessor Técnico Legislativo, nível III, do QPL, adicional de titulação e

aperfeiçoamento correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo, produzindo seus efeitos financeiros desde 17 de abril de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 318, DE 11 DE MAIO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 835/09,

RESOLVE

nos termos do artigo 15 e inciso II do artigo 16 da Lei nº 7998, de 27 de junho de 2000, conceder ao servidor **LUCAS FURTADO DA SILVA**, matrícula n. 5568514, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assessor Técnico Legislativo, nível III, do QPL, adicional de titulação e aperfeiçoamento correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do respectivo cargo, produzindo seus efeitos financeiros desde 16 de abril de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 319, DE 11 DE MAIO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 2423/08,

RESOLVE

nos termos do § 9º do artigo 9º e § 9º do artigo 201 da Constituição Federal, do artigo 127 e inciso IV do artigo 128 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, e do artigo 61 da Lei nº 8095, de 26 de abril de 2002 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, autorizar a averbação nos assentos funcionais do servidor **ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 7936, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assessor para Assuntos Legislativos, nível IV, do QPL, do tempo de contribuição num total líquido de 4512 (quatro mil, quinhentos e doze) dias, equivalente a 12 (doze) anos, 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias, nos seguintes períodos: ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), de 01 de janeiro de 1995 a 30 de julho de 1999, 03 de fevereiro de 2003 a 08 de julho de 2004 e 01 de maio de 2005 a 01 de março de 2006, subtotal de 2507 (dois mil, quinhentos e sete) dias, computado para efeito de aposentadoria e disponibilidade; ao Ministério da Marinha, de 12 de agosto de 1991 a 31 de dezembro de 1994, e ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia (IPSM), de 06 de outubro de 2006 a 30 de novembro de 2008, subtotal de 2005 (dois mil e cinco) dias, computado para efeito de aposentadoria, disponibilidade e percepção de adicional por tempo

de serviço.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de maio de 2009.

**Francisco Jr
PRESIDENTE**

**Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO**

EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2008

1 - DATA: 01 /06/09.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Ita Empresa de Transportes Ltda.

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente termo a retificação da Cláusula Segunda para a contratação de prestação de serviço de locação de ônibus com motorista.

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses contados a partir de 21/04/09.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.580.840,58 (um milhão quinhentos e oitenta mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos)

7 - PROCESSO Nº.: 37275654/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA RE-RATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 015/2009

Local e data: Goiânia, 28 de maio de 2009.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E O CENTRO ESPÍRITA CAMINHEIROS DE JESUS.

Objeto: O presente tem por objeto retificar a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do contrato do Convênio nº 015/2009, onde lê-se: A meta física de atendimento prevista neste pacto é de 240 crianças e adolescentes de 07 a 15 anos de idade, passa a ter a seguinte redação: A meta física de atendimento prevista neste pacto é de 200 crianças e adolescentes de 07 a 15 anos de idade.

Prazo: 05/01/2009 a 31/12/2009

Dotação Orçamentária:
2009.28.50.08.244.0010.2.197.335043.00.80.03, conforme Nota de Empenho nº 0008 00, emitido em 05/01/2009.

Processo nº: 35763643

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E SANTA FÉ IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

1. LOCALE DATA: 28.05.2009

2. CONVENIENTES: CONVÊNIO QUE ENTRE SI

CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COM A ASSISTÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E INTERVENIÊNCIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO E URBANISMO, DA AMMA E DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANTA FÉ IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

3. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Convênio tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 360 (trezentos e sessenta dias) a partir de 31.12.2008, considerando que os itens 6.1.20 - Abertura as vias do Loteamento, 6.1.21 - Execução das obras do sistema de captação de águas pluviais, 6.1.22 - Execução da Adutora de Água Tratada, 6.1.23 - Execução da Rede de Distribuição de Água Potável e Reservatórios, 6.1.24 - Execução da Rede de Distribuição Elétrica, 6.1.25 - Terraplenagem e Pavimentação das ruas, meio fio e sarjetas, 6.1.26 - Acompanhamento nos órgãos Municipais, 6.1.27 - Acompanhamento nos Órgãos Estadual ou Federal, 6.1.28 - Acompanhamento do Registro do Convênio no TCM, todos da Cláusula Sexta, Item 6.1, não foram concluídas no prazo inicialmente estabelecido.

4. **PRAZO:** Por este Instrumento de Aditamento, fica o prazo do CONVÊNIO, prorrogado até 31.12.2009, contados a partir de 31.12.2008.

5. **Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas.**

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
2008.2950.16.482.0021.2011.44.901.51.00.20/21

7. **PROCESSO:** 36493917/2009

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E BUENA VISTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

1. **LOCALE DATA:** 28.05.2009

2. **CONVENENTES:** CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COM A ASSISTÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E INTERVENIÊNCIA DAS SECRETARIAS

MUNICIPAIS DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO E URBANISMO, DA AMMA E DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E BUENA VISTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

3. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Convênio tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 360 (trezentos e sessenta dias) a partir de 31.12.2008, considerando que os itens 6.1.21 - Execução das obras do sistema de captação de águas pluviais, 6.1.22 - Execução da Adutora de Água tratada, 6.1.23 - Execução da Rede de Distribuição de Água Potável e Reservatórios, 6.1.24 - Execução da Rede de Distribuição Elétrica, 6.1.25 - Terraplenagem e Pavimentação das ruas, meio fio e sarjetas, 6.1.26 - Acompanhamento nos Órgãos Municipais, 6.1.27 - Acompanhamento nos Órgãos Estadual ou Federal, 6.1.28 - Acompanhamento do Registro do Convênio no TCM, todos da Cláusula Sexta, Item 6.1, não foram concluídas no prazo inicialmente estabelecido.

4. **PRAZO:** Por este Instrumento de Aditamento, fica o prazo do CONVÊNIO, prorrogado até 31.12.2009, contados a partir de 31.12.2008.

5. **Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas.**

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
2008.2950.16.482.0021.2011.44.901.51.00.20/21

7. **PROCESSO:** 36493682/2009

SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO - SMHAB

EXTRATO DO CONTRATO N º 001/2009

1. **FUNDAMENTO:** Art.37, Inciso IX da CF/88 Lei Municipal nº. 8.546, de Junho de 2.007, com redação alterada pela Lei Municipal nº 8.577, de 30 de novembro de 2.007.

2. **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Habitação. e MARA LYDIA CARMO DI OLIVEIRA

3. OBJETO: Contrato de trabalho temporário de Analista em Obras e Urbanismo I, para o município de Goiânia.

4. PRAZO: 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura.

5. VALOR MENSAL : R\$ 1.214,86 (um mil duzentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).

6. VALOR TOTAL: R\$ 14.575,44 (quatorze mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

7. DOT. ORÇAMENTÁRIA:
2009.2901.04.122.0028.2190.31900400.00.

8. PROCESSO: N°.37247057/2009

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO - SMHAB**

EXTRATO DO CONTRATO N ° 002/2009

1. FUNDAMENTO: Art.37, Inciso IX da CF/88 Lei Municipal nº. 8.546, de Junho de 2.007, com redação alterada pela Lei Municipal nº 8.577, de 30 de novembro de 2.007.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, **por meio** da Secretaria Municipal de Habitação. e **SHEILA PEREIRA DOS REIS**

3. OBJETO: Contrato de trabalho temporário de Analista em Obras e Urbanismo I, para o município de Goiânia.

4. PRAZO: 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura.

5. VALOR MENSAL : R\$ 1.214,86 (um mil duzentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).

6. VALOR TOTAL: R\$ 14.575,44 (quatorze mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

7. DOT. ORÇAMENTÁRIA:
2009.2901.04.122.0028.2190.31900400.00.

8. PROCESSO: N°.37247057/2009

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO - SMHAB**

EXTRATO DO CONTRATO N ° 003/2009

1. FUNDAMENTO: Art.37, Inciso IX da CF/88 Lei Municipal nº. 8.546, de Junho de 2.007, com redação alterada pela Lei Municipal nº 8.577, de 30 de novembro de 2.007.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, **por meio** da Secretaria Municipal de Habitação. e **THIAGO BARROS BALDINO**

3. OBJETO: Contrato de trabalho temporário de Analista em Obras e Urbanismo I, para o município de Goiânia.

4. PRAZO: 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura.

5. VALOR MENSAL : R\$ 1.214,86 (um mil duzentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).

6. VALOR TOTAL: R\$ 14.575,44 (quatorze mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

7. DOT. ORÇAMENTÁRIA:
2009.2901.04.122.0028.2190.31900400.00.

8. PROCESSO: N°.37247057/2009

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO - SMHAB****EXTRATO DO CONTRATO N º 004/2009**

1. FUNDAMENTO: Art.37, Inciso IX da CF/88 Lei Municipal nº. 8.546, de Junho de 2.007, com redação alterada pela Lei Municipal nº 8.577, de 30 de novembro de 2.007.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, **por meio** da Secretaria Municipal de Habitação, e **SIMONE ALMEIDA DE BESSA**

3. OBJETO: Contrato de trabalho temporário de Topógrafo, para o município de Goiânia.

4. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

5. VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais).

6. VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

7. DOT.ORÇAMENTÁRIA:
2009.2901.04.122.0028.2190.31900400.00.

8. PROCESSO: Nº.37247057/2009

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO - SMHAB****EXTRATO DO CONTRATO N º 005/2009**

1. FUNDAMENTO: Art. 37, Inciso IX da CF/88 Lei Municipal nº. 8.546, de Junho de 2.007, com redação alterada pela Lei Municipal nº 8.577, de 30 de novembro de 2.007.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, **por meio** da Secretaria Municipal de Habitação, e **EVELIANE SILVA DE CARVALHO**

3. OBJETO: Contrato de trabalho temporário de Topógrafo, para o município de Goiânia.

4. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

5. VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais).

6. VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

7. DOT.ORÇAMENTÁRIA:
2009.2901.04.122.0028.2190.31900400.00.

8. PROCESSO: Nº.37247057/2009

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO - SMHAB****EXTRATO DO CONTRATO N º 006/2009**

1. FUNDAMENTO: Art.37, Inciso IX da CF/88 Lei Municipal nº. 8.546, de Junho de 2.007, com redação alterada pela Lei Municipal nº 8.577, de 30 de novembro de 2.007.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, **por meio** da Secretaria Municipal de Habitação. e **CRISTIANE VIEIRA GONÇALVES**

3. OBJETO: Contrato de trabalho temporário de Analista em Obras e Urbanismo I, para o município de Goiânia.

4. PRAZO: 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura .

5. VALOR MENSAL: R\$ 1.214,86 (um mil duzentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).

6. VALOR TOTAL: R\$ 14.575,44 (quatorze mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

7. DOT.ORÇAMENTÁRIA:

2009.2901.04.122.0028.2190.31900400.00.

8. PROCESSO: N°.37247057/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AOS CONTRATOS**

PROCESSO: 37233307/2009

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº CTTO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
037/08	W.M. PANIFICAÇÃO LTDA-ME	21/05/2009
038/08	INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO POLLY PÃO LTDA-ME	21/05/2009
039/08	KIDEL COMERCIAL LTDA	21/05/2009

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, do contrato de fornecimento de pão/quitanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO,
QUALIDADE E CONTROLE
DIVISAO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DOS DISTRATOS DOS CONTRATOS DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

n. Distrato	Nome	Cargo	CPF	Data Término
50	Ajay Kumar Mehla	Medico PSF	739.199.341-72	29/04/2009
51	Vicente Gomes da Silva	Medico PSF	013.142.201-44	12/05/2009
52	Ronaldo Duarte Dayer	Medico PSF	466.017.327-53	26/02/2009
53	Lorena Junqueira Almeida	Medico PSF	987.942.721-15	12/03/2009
54	Andreia Cristina de Oliveira Prates	Agente Comunitário de Saúde	864.351.081-53	19/03/2009
55	Phablo Melo Santos	Agente Comunitário de Saúde	713.668.221-53	13/04/2009

Goiânia, 27 de maio de 2009.

TERMO DE PAGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE PAGAMENTO

1. PROCESSO Nº: 36762179/2009

2. PARTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Arquidiocese de Goiânia - Centro Pastoral Dom Fernando.

3. OBJETO: Contratação da Arquidiocese de Goiânia / Centro Pastoral Dom Fernando para fornecimento de alimentação e estadia aos profissionais da Estratégia Saúde da Família, durante o Curso de Formação em Terapia Comunitária, especificamente dos Módulos I, II, III, IV e V, nos períodos respectivos de: 02.09 a 05.09.2008; 30.09 a 03.10.2008; 04.11 a 07.11.2008; 12.02 a 13.02.2009; e 12.03 a 13.03.2009, face a ausência de recebimento do valor contratado para execução do serviço prestado aos servidores desta Secretaria.

4. FUNDAMENTO: Art. 59 parágrafo único da Lei 8.666/93

5. VALOR: Estima-se o valor global na

importância de R\$ 39.825,00 (Trinta e nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

6. FORMADE PAGAMENTO: Indenização

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2009.2150.10.301.0015.2220.33909300.20

8. NOTADE EMPENHO Nº: 0009 00/2009

9. DATA: Goiânia, 26 de maio de 2009

Publique-se.

Paulo Rassi
Secretário

EXTRATO DE ATA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2008

INTERESSADA: Prefeitura de Goiânia

PROCESSO: 33431716/2008

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/01/2009

OBJETO: Aquisição de itens de consumo, conforme especificado abaixo.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da publicação no DOM.

09.254.386/0001-32 - DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.

Item	Descrição do objeto	Modelo e Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	Argila Mineral Barro – argila para escultura, pacote com 01 Kg.	ALIGRA	kg	1100	RS 1,05 (um real e cinco centavos)	RS 1.155,00 (Um mil e cento e cinquenta e cinco reais)
03	Balão Borracha Festivo – balão de borracha liso, n.º 65, pacote com 50 unidades, sendo: 42 pacotes na cor azul 42 pacotes na cor rosa 42 pacotes na cor verde 42 pacotes na cor	SÃO ROQUE	pt.	260	RS 2,00 (dois reais)	RS 520,00 (quinhentos e vinte reais)

	vermelho 42 pacotes na cor amarelo 50 pacotes na cor branco					
05	Bola isopor 50mm.	CENTRO-OESTE	un	280	RS 0,20 (vinte centavos)	RS 56,00 (cinquenta e seis reais)
07	Brocal pó, cor azul, frasco com 10g.	WNS	fr.	200	RS 1,15 (um real e quinze centavos)	RS 230,00 (duzentos e trinta reais)
08	Brocal pó, cor dourado frasco com 10g.	WNS	fr.	200	RS 1,15 (um real e quinze centavos)	RS 230,00 (duzentos e trinta reais)
09	Brocal pó, cor prata, frasco com 10g.	WNS	fr.	180	RS 1,15 (um real e quinze centavos)	RS 207,00 (duzentos e sete reais)
10	Brocal pó, cor verde frasco com 10g.	WNS	fr.	200	RS 1,15 (um real e quinze centavos)	RS 230,00 (duzentos e trinta reais)
11	Brocal pó, cor vermelho, frasco com 10g.	WNS	fr.	200	RS 1,15 (um real e quinze centavos)	RS 230,00 (duzentos e trinta reais)
12	Caneta para Retroprojeto, com ponta em poliéster de 1,0 mm ; escrita em acetato, PVC e poliéster ; tinta à base de álcool , na cor Azul.	MAXPRINT	un.	100	1,10 (um real e dez centavos)	RS 110,00 (cento e dez reais)
13	Caneta para Retroprojeto, com ponta em poliéster de 1,0 mm ; escrita em acetato, PVC e poliéster ; tinta à base de álcool, na cor Preto.	MAXPRINT	un	100	RS 1,10 (um real e dez centavos)	RS 110,00 (cento e dez reais)
14	Caneta para Retroprojeto, com ponta em poliéster de 1,0 mm ; escrita em acetato, PVC e poliéster ; tinta à base de álcool, na cor Vermelha.	MAXPRINT	un	100	RS 1,10 (um real e dez centavos)	RS 110,00 (cento e dez reais)
15	Cartolina, gramatura 150 G/M2, tamanho 65 x 50 cm, cor azul.	ECOLOGICA	un	700	RS 0,20 (vinte centavos)	RS 140,00 (cento e quarenta reais)
16	Cartolina, gramatura 150 G/M2, tamanho 65 x 50 cm, cor branca.	ECOLOGICA	un	270	RS 0,20 (vinte centavos)	RS 54,00 (cinquenta e quatro reais)
17	Cartolina, gramatura 150 G/M2, tamanho 65 x 50 cm, cor rosa.	ECOLOGICA	un	550	RS 0,20 (vinte centavos)	RS 110,00 (cento e dez reais)
18	Cartolina, gramatura 150 G/M2, tamanho 65 x 50 cm, cor verde.	ECOLOGICA	un	600	RS 0,20 (vinte centavos)	RS 120,00 (cento e vinte reais)
19	Cartolina , gramatura 150 G/M2, tamanho 65 x 50 cm, cor amarelo.	ECOLOGICA	un	840	RS 0,20 (vinte centavos)	RS 168,00 (cento e sessenta e oito reais)
20	<u>Carvão de origem vegetal utilizado para desenho, grosso, caixa com 06 unidades.</u>	CORFIX	ex.	140	RS 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos)	RS 389,20 (trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)
26	Giz escolar colorido para quadro negro, antialérgico, atóxico, caixa com 50 unidades, peso aproximado 170 gramas.	DUQUADRO	ex.	160	RS 0,66 (sessenta e seis centavos)	RS 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos)
31	Molde Vazado para pintura em tecido, em papelão plastificado com motivos variados de flores e frutas, tamanho aproximado de 23x30cm.	MONALISA	un.	300	RS 3,90 (três reais e noventa centavos)	RS 1.170,00 (Um mil e cento e setenta reais)
32	Paleta para pintura, oval em duratex, tipo formicado resistente, tamanho aproximado de 23x28cm.	JOIAS	un	180	RS 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos)	RS 444,60 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)
33	Papel camurça, gramatura 60g/m², medindo 70cm de comprimento x50cm de largura, cor azul.	VMP	un.	1200	RS 0,28 (vinte e oito centavos)	RS 336,00 (trezentos e trinta e seis reais)
34	Papel camurça, gramatura 60g/m², medindo 70cm de	VMP	un.	1300	RS 0,28 (vinte e oito	RS 364,00 (trezentos e

	comprimento x50cm de largura, cor rosa.				centavos)	sessenta e quatro reais)
35	Papel camurça, gramatura 60g/m², medindo 70cm de comprimento x50cm de largura, cor verde.	VMP	un.	1240	R\$ 0,28 (vinte e oito centavos)	R\$ 347,20 (trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
36	Papel camurça, gramatura 60g/m², medindo 70cm de comprimento x50cm de largura, cor vermelho.	VMP	un.	1300	R\$ 0,28 (vinte e oito centavos)	R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais)
38	Papel para desenho Canson, gramatura 90g, cor branco, formato A3, folha unitária.	CANSON	fl.	1400	R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos)	R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)
39	Papel Cartaz, medindo aproximadamente 50cmx66cm, cor amarelo.	VMP	un.	160	R\$ 0,43 (quarenta e três centavos)	R\$ 68,80 (sessenta e oito reais e oitenta centavos)
40	Papel Cartaz, medindo aproximadamente 50cmx66cm, cor azul.	VMP	un.	1500	R\$ 0,43 (quarenta e três centavos)	R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)
41	Papel Cartaz, medindo aproximadamente 50cmx66cm, cor rosa	VMP	un.	160	R\$ 0,43 (quarenta e três centavos)	R\$ 68,80 (sessenta e oito reais e oitenta centavos)
42	Papel Cartaz, medindo aproximadamente 50cmx66cm, cor verde	VMP	un.	900	R\$ 0,43 (quarenta e três centavos)	R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais)
43	Papel Cartaz, medindo aproximadamente 50cmx66cm, cor vermelho	VMP	un.	1000	R\$ 0,43 (quarenta e três centavos)	R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)
45	Papel contact, transparente 50cm de largura e 5mm de espessura, rolo com aproximadamente 25m.	POLITAC	un.	100	R\$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos)	R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)
46	Papel Crepron, medindo 48cm de largura x2m de comprimento, cor amarelo.	VMP	un.	1000	R\$ 0,30 (trinta centavos)	R\$ 300,00 (trezentos reais)
47	Papel Crepron, medindo 48cm de largura x2m de comprimento, cor azul.	VMP	un.	2000	R\$ 0,30 (trinta centavos)	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
48	Papel Crepron, medindo 48cm de largura x2m de comprimento, cor branco.	VMP	un.	1500	R\$ 0,30 (trinta centavos)	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
49	Papel Crepron, medindo 48cm de largura x2m de comprimento, cor rosa.	VMP	un.	1700	R\$ 0,30 (trinta centavos)	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
50	Papel Crepron, medindo 48cm de largura x2m de comprimento, cor verde.	VMP	un.	1800	R\$ 0,30 (trinta centavos)	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
51	Papel Crepron, medindo 48cm de largura x2m de comprimento, cor vermelho.	VMP	un.	1800	R\$ 0,30 (trinta centavos)	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
52	Papel para desenho manteiga, 50gr/m², largura de 1,10m, rolo com 20m.	VISITEX	un.	1300	R\$ 20,99 (vinte reais e noventa e nove centavos)	R\$ 27.287,00 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e sete reais)
53	Papel vegetal para desenho, folha plana, gramatura 90gr/m², dimensões aproximadas de 96cm x 66cm.	GATWAY	fl.	800	R\$ 1,18 (um real e deztoito centavos)	R\$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais)
54	Papel fantasia, didático, gramatura 75gr/m², medida 45x65cm, sendo: 100 unidades na cor vermelha 100 unidades na cor amarela 100 unidades na cor rosa 100 unidades na cor azul 100 unidades na cor verde escuro 100 unidades na cor laranja	VMP	un.	800	R\$ 0,23 (vinte e três centavos)	R\$ 184,00 (cento oitenta e quatro reais)

	100 unidades na cor vinho 100 unidades na cor verde claro					
55	Papel laminado, didático, gramatura 60gr/m², medida 49x59cm, cor amarela.	VMP	un.	800	R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos)	R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais)
56	Papel laminado, didático, gramatura 60gr/m², medida 49x59cm, cor azul.	VMP	un.	800	R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos)	R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais)
57	Papel laminado, didático, gramatura 60gr/m², medida 49x59cm, cor rosa.	VMP	un.	850	R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos)	R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais)
58	Papel laminado, didático, gramatura 60gr/m², medida 49x59cm, cor verde.	VMP	un.	800	R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos)	R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais)
59	Papel laminado, didático, gramatura 60gr/m², medida 49x59cm, cor vermelho.	VMP	un.	800	R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos)	R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais)
61	Papel de seda, gramatura 18gr/m², medida 48x60cm, não tóxico, tinta a base água, cor amarela.	VMP	un.	600	R\$ 0,06 (seis centavos)	R\$ 36,00 (trinta e seis reais)
62	Papel de seda, gramatura 18gr/m², medida 48x60cm, não tóxico, tinta a base água, cor azul.	VMP	un.	450	R\$ 0,06 (seis centavos)	R\$ 27,00 (vinte e sete reais)
63	Papel de seda, gramatura 18gr/m², medida 48x60cm, não tóxico, tinta a base água, cor branco.	VMP	un.	800	R\$ 0,06 (seis centavos)	R\$ 48,00 (quarenta e oito reais)
64	Papel de seda, gramatura 18gr/m², medida 48x60cm, não tóxico, tinta a base água, cor rosa.	VMP	un.	500	R\$ 0,06 (seis centavos)	R\$ 30,00 (trinta reais)
65	Papel de seda, gramatura 18gr/m², medida 48x60cm, não tóxico, tinta a base água, cor verde.	VMP	un.	500	R\$ 0,06 (seis centavos)	R\$ 30,00 (trinta reais)
66	Papel de seda, gramatura 18gr/m², medida 48x60cm, não tóxico, tinta a base água, cor vermelha.	VMP	un.	400	R\$ 0,06 (seis centavos)	R\$ 24,00 (vinte e quatro reais)
67	Papel sulfite apergaminhado, branco, formato A1 sem margens, gramatura 75gr/m², pacote com 250 folhas.	VCP	pt.	30	R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais)	R\$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais)
78	Pincel para pintura em pelo de Marta, chato, número 00.	CONDOR	un.	280	R\$ 4,00 (quatro reais)	R\$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais)
82	Pincel para pintura em pêlo de Marta, chato, número 02.	CONDOR	un.	280	R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos)	R\$ 1.092,00 (Um mil noventa e dois reais)
84	Pincel para pintura em pêlo de Marta, chato, número 06.	CONDOR	un.	260	R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos)	R\$ 1.248,00 (um mil e duzentos e quarenta e oito reais)
85	Placa Isopor em folha na cor branca, dimensões 100x50x1cm.	CENTRO-OESTE	un.	250	R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos)	R\$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
86	Placa Isopor em folha na cor branca, dimensões 100x50x2cm.	CENTRO-OESTE	un.	260	R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos)	R\$ 460,20 (quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos)
87	Tela para pintura, em lona, com chassis em madeira de pinho, tamanho 35x45cm.	STALO	un.	240	R\$ 5,00 (cinco reais)	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
89	Tesoura de uso escolar, em aço inoxidável, com cabo ergonômico de polipropileno preto, lâmina cromada, sem pontas, medindo aproximadamente	JAPAN	un.	280	R\$ 0,50 (cinquenta centavos)	R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

	11cm.					
90	Tinta acrílica, frasco com 23ml, cor amarelo.	ACRILEX	lt.	280	R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos)	R\$ 389,20 (trezentos e oitenta e nove reais)
91	Tinta acrílica, frasco com 23ml, cor azul.	ACRILEX	lt.	1400	R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos)	R\$ 1.946,00 (Um mil novecentos e quarenta e seis reais)
92	Tinta acrílica, frasco com 23ml, sendo: 150 frascos na cor vermelha 150 frascos na cor branco	ACRILEX	fr.	300	R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos)	R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)
93	Tinta acrílica, frasco com 23ml, cor verde.	ACRILEX	lt.	1200	R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos)	R\$ 1.668,00 (Um mil seiscentos e sessenta e oito reais)
94	Tinta esmalte, cor dourada, frasco com 380ml.	GOIAS	fr.	200	R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos)	R\$ 1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais)
95	Tinta esmalte, cor prata, frasco com 380ml.	GOIAS	fr.	200	R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos)	R\$ 1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais)
106	Tinta plástica, frasco com 37ml, sendo: 50 frascos na cor azul 50 frascos na cor verde 50 frascos na cor vermelho 50 frascos na cor amarelo 50 frascos na cor branco 50 frascos na cor rosa 50 frascos na cor preto 50 frascos na cor marrom	ACRILEX	fr.	400	R\$ 0,90 (noventa centavos)	R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
109	Tinta Tecido, cor rosa, frasco com 40ml.	ACRILEX	fr.	1400	R\$ 0,90 (noventa centavos)	R\$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais)
111	Tinta Tecido, cor vermelho fogo, frasco com 40ml.	ACRILEX	fr.	1400	R\$ 0,90 (noventa centavos)	R\$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais)
112	Palito para picolé, de madeira crua, medindo 12 cm de comprimento, pacote com 100 unidades.	STILO	pt.	800	R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos)	R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais)
113	Papel presente Kraft., folha, gramatura 80gr/m², medida 76x112 cm.	VCP	un	1000	R\$ 0,23 (vinte e três centavos)	R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)
116	Cola para isopor, solúvel em álcool, atóxica, transparente, frasco de 40 gramas com bico aplicador.	MARIPEL	un.	200	R\$ 0,40 (quarenta centavos)	R\$ 80,00 (oitenta reais)
118	Placa E.V. A. (Etil Vinil Acetato), emborrachado de 2mm de espessura, medindo 40x46 cm, nas cores: azul escuro – 136 unidades • azul claro – 136 unidades • vermelho - 136 unidades • branco - 136 unidades • preto - 136 unidades • laranja - 136 unidades • verde bandeira - 136 unidades • verde folha - 136 unidades • rosa - 136 unidades • marrom - 136 unidades • amarelo - 136 unidades	IBEL	un.	1500	R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos)	R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
120	Tesoura de aço para picotar (corte Z), com lâminas em aço inoxidável e cabo em termoplástico.	MUNDIAL	un	15	R\$ 38,70 (trinta e oito reais e setenta)	R\$ 580,50 (quinhentos e oitenta reais e cinquenta)

em formato anatômico na cor preto. Tamanho aproximado: 21 cm.				centavos)	centavos)
Valor Total Global					R\$ 64.679,60 (sessenta e quatro mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

07.045.591/0001-62 - DMPO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.						
Item	Descrição do objeto	Modelo e Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
25	Giz de cera para desenho e pintura, fabricado com ceras e pigmentos de alta qualidade em cores variadas, formato anatômico, atóxico, tamanho grande, embalado em caixas com 12 unidades.	piratininga	cx	440	R\$ 0,61 (sessenta e um centavos)	R\$ 268,40 (duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
44	Papel celofane didático transparente, medindo 85cmx100cm, sendo: 126 unidades incolor 126 unidades na cor azul 126 unidades na cor vermelho 126 unidades na cor amarelo 126 unidades na cor verde	inove	Un.	630	R\$ 0,23 (vinte e três reais)	R\$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos)
68	Pincel atômico, com ponta de feltro porosa, recarregável com tinta à base de álcool, na cor preta.	Office dealer	Un.	140	R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos)	R\$ 96,60 (noventa e seis reais e sessenta centavos)
69	Pincel atômico, com ponta de feltro porosa, recarregável com tinta à base de álcool, na cor verde.	Office dealer	Un.	140	R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos)	R\$ 96,60 (noventa e seis reais e sessenta centavos)
110	Tinta Tecido, cor verde frasco com 40ml.	artmax	Fr.	1450	R\$ 0,83 (oitenta e três centavos)	R\$ 1.203,50 (Um mil e duzentos e três reais e cinquenta centavos)
Valor Total Global						1.810,00 (Um mil e oitocentos e dez reais)

09.009.059/0001-15 - WV DE MORAIS E CIA LTDA.						
Item	Descrição do objeto	Modelo e Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
06	Bola isopor 75mm.	placterm	Un.	280	R\$ 0,43 (quarenta e três centavos)	R\$ 120,40 (cento e vinte reais e quarenta centavos)
21	Cola a base de PVA líquida utilizada para confecção de biscuit, de média viscosidade, cor branca quando úmida e transparente após secagem, frasco com 1000ml.	adelbras	Fr.	400	R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos)	R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais)
22	Fita Adesiva, em filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico à base água, cor amarela, medindo 12 mm de largura x 33 metros de comprimento.	adelbras	Un	220	R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos)	R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
23	Fita Adesiva, em filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico à base	adelbras	Un.	220	R\$ 0,24 (vinte e quatro)	R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e

	água, cor verde, medindo 12 mm de largura x 33 metros de comprimento.				centavos)	oitenta centavos)
24	Fita Adesiva, em filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico à base água, cor vermelha, medindo 12 mm de largura x 33 metros de comprimento.	adelbras	Un.	220	RS 0,56 (cinquenta e seis centavos)	RS 123,20 (cento e vinte e três reais e vinte centavos)
28	Lápis para desenho, preto, Grafite 2B, macio, resistente, atóxico, fabricado com madeira reflorestada.	sertic	Un.	300	RS 0,56 (cinquenta e seis centavos)	RS 168,00 (cento e sessenta e oito reais)
30	Massa para Modelar, atóxica, em formato de barrinha, tamanho grande, cores variadas, caixa com 12 unidades.	maripel	Un.	700	RS 0,39 (trinta e nove centavos)	RS 273,00 (duzentos e setenta e três reais)
37	Papel para desenho Canson, gramatura 140g/m2, cor bege, formato A3, bloco com 20 folhas.	credeal	Un.	100	RS 4,71 (quatro reais setenta e um centavos)	RS 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais)
60	Papel microndulado, medida 50x80 cm, sendo: 160 unidades na cor verde 160 unidades na cor azul 160 unidades na cor rosa 160 unidades na cor vermelho 160 unidades na cor amarelo 200 unidades com estampas floral	cromus	Un.	1000	RS 0,47 (quarenta e sete centavos)	RS 470,00 (quatrocentos e setenta reais)
70	Pincel para pintura em pêlo sintético, chato e macio, número 12.	condor	Un.	140	RS 2,20 (dois reais e vinte centavos)	RS 308,00 (trezentos e oito reais)
71	Pincel para pintura em pêlo sintético, chato e macio, número 16.	condor	Un.	70	RS 3,16 (três reais e dezesseis centavos)	RS 221,20 (duzentos e vinte e um reais e vinte centavos)
72	Pincel para pintura em pêlo sintético, chato e macio número 02.	Condor	Un.	140	RS 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos)	RS 610,40 (seiscentos e dez reais e quarenta centavos)
73	Pincel para pintura em pêlo sintético, chato e macio, número 20.	condor	Un.	140	RS 1,36 (um real e trinta e seis centavos)	RS 190,40 (cento e noventa reais e quarenta centavos)
75	Pincel para pintura em pêlo sintético, chato e macio, número 04.	condor	Un.	100	RS 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos)	RS 157,00 (cento e cinquenta e sete reais)
76	Pincel para pintura em pêlo sintético, chato e macio, número 06.	condor	Un.	140	RS 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos)	RS 219,80 (duzentos e dezenove reais e oitenta centavos)
77	Pincel para pintura em pêlo sintético, chato e macio, número 8.	condor	Un.	140	RS 1,73 (um real e setenta e três centavos)	RS 242,20 (duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)
Valor Global					3.904,20 (três mil e novecentos e quatro reais e vinte centavos)	

09.560.857/0001-37 - STOCK PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

Item	Descrição do objeto	Modelo e Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Apagador Plástico Quadro Branco – Apagador para quadro magnético, corpo	japan	un.	30	RS 2,50 (dois reais e cinquenta	RS 75,00 (setenta e cinco reais)

	em plástico PVC ou estireno, com base de espuma poliuretano, tamanho aproximado de 15x7cm.				centavos)	
04	Bola isopor 100mm.	isoeste	un.	280	RS 1,05 (um real e cinco centavos)	RS 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)
27	Lápis de cor com cores variadas, fabricado com madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras; macio, atóxico, grande, caixa com 36 unidades.	labra	ex.	460	RS 5,20 (cinco reais e vinte centavos)	RS 2.392,00 (dois mil e trezentos e noventa e dois reais)
29	Lápis para desenho, preto, Grafite 6B, macio, resistente, atóxico, fabricado com madeira reflorestada.	faber	un.	160	RS 0,83	RS 132,80 (cento e trinta e dois reais e oitenta centavos)
74	Pincel para pintura em pêlo sintético, chato e macio, número 22.	Condor	un.	140	RS 4,60 (quatro reais e sessenta centavos)	RS 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais)
79	Pincel para pintura em pêlo de Marta, chato, número 10.	Condor	un.	280	RS 5,95 (cinco reais noventa e cinco centavos)	RS 1.666,00 (um mil e seiscentos e sessenta e seis reais)
80	Pincel para pintura em pêlo de Marta, chato, número 14.	Condor	un.	280	RS 7,90 (sete reais e noventa centavos)	RS 2.212,00 (dois mil e duzentos e doze reais)
81	Pincel para pintura em pêlo de Marta, chato, número 18.	Condor	un.	280	RS 11,90 (onze reais e noventa centavos)	RS 3.332,00 (três mil, trezentos e trinta e dois reais)
83	Pincel para pintura em pêlo de Marta, chato, número 20.	Condor	un.	260	RS 17,00 (dezessete reais)	RS 4.420,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais)
88	Tela para pintura , em lona, com chassis em madeira de pinho, tamanho 40x50cm.	rans	un.	240	RS 6,20 (seis reais e vinte centavos)	RS 1.488,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
96	Tinta Guache, não tóxica, na cor azul, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, tubo com 500ml.	Art max	Tb.	1300	RS 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos)	RS 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais)
97	Tinta Guache, não tóxica, na cor branca composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, tubo com 500ml.	Art max	Tb.	2000	RS 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos)	RS 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
98	Tinta Guache, não tóxica, na cor amarela, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, tubo com 500ml.	Art max	un.	2000	RS 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos)	RS 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais)
99	Tinta Guache, não tóxica, na cor verde, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, tubo com 500ml.	Art max	un.	2200	RS 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos)	RS 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)
100	Tinta Guache, não tóxica, na cor vermelha, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, tubo com 500ml.	Art max	un.	2000	RS 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos)	RS 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais)
101	Tinta Guache, não tóxica, na cor preta, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, tubo com 500ml.	Art max	Tb.	1000	RS 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos)	RS 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)
102	Tinta Guache, não tóxica, na cor rosa, composta de	Art max	Tb.	1000	RS 2,25 (dois reais e	RS 2.250,00 (dois mil e

	resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, tubo com 500ml.				vinte e cinco centavos)	duzentos e cinquenta reais)
103	Tinta Guache, não tóxica, na cor verde, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, tubo com 500ml.	Art max	Tb.	1000	R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)
104	Tinta Guache, não tóxica, na cor vermelha, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, tubo com 500ml.	Art max	Tb.	1000	R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)
105	Tinta nankim para desenho, solúvel em água, cor preta, com bico aplicador, frasco com 15ml.	Acrílex	Fr.	200	R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos)	R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
107	Tinta reabastecedor pincel atômico, cor preto, frasco com 37 ml.	japan	Un.	60	R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos)	R\$ 81,00 (oitenta e um reais)
108	Tinta reabastecedor pincel atômico, cor verde, frasco com 37 ml.	japan	Fr.	60	R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos)	R\$ 81,00 (oitenta e um reais)
114	Cola plástica com glitter, com bico aplicador , atóxica, caixa/estojo com 6 frascos plásticos com 23 gramas cada em cores variadas.	GR	Fr.	660	R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos)	R\$ 1.887,60 (Um mil e oitocentos oitenta e sete reais e sessenta centavos)
115	Cola colorida para desenho, com bico aplicador , atóxica, caixa/estojo com 6 unidades de 23 gramas cada em cores variadas.	GR	Un.	800	R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos)	R\$ 1.456,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)
117	<u>Cola quente em bastão de silicone transparente para pistola, medindo 7,0 mm espessura por 30 cm de comprimento.</u>	cis	Tb.	150	R\$ 0,30 (trinta centavos)	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
119	Pistola aplicador de cola quente, elétrico, Bivolt (110x220 volts), confeccionado em plástico, ponta com isolante térmico, apresentando fio reforçado com plug elétrico especial assegurando maior segurança na utilização , para ser usado com bastão de 7,0 mm.	cis	Un.	12	R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos)	R\$ 61,20 (sessenta e um reais e vinte centavos)
Valor Global						51.602,60 (cinquenta e um mil e seiscentos e dois reais e sessenta centavos)

Renor Juriti Sampaio
Presidente

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 248/2008

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Goiânia

PROCESSO: 35083961/2008

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29/01/2009

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, conforme especificado abaixo.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da publicação no DOM.

SAÚDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA CNPJ sob nº 02.991.389/0001-00						
01	Água mineral sem gás, de boa qualidade, acondicionada em galão de 20 litros, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, dentro dos padrões estabelecidos pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. (fornecimento mediante troca de vasilhames)	Nativa	Garrafão	20000	2,68	53.600,00
2	Água mineral sem gás, potável, embalada em copos de plástico com capacidade de 200 ml, lacrados. Embalados em caixas com quantidade múltipla de 12 unidades.	Nativa	Copo	36204	0,21	7.602,84
Valor Global						61.202,84

Renor Juriti Sampaio
Presidente

AVISO

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 289/2008 (MENOR PREÇO POR ITEM)

O Pregoeiro Paulo Roberto Silva, designado pelo Decreto Municipal nº. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 289/2008, processo nº 34980128/2008.

Empresas Vencedoras:

VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

Item: 03. e 07.

GYN-MÉDICA PHARMA LTDA.

Itens: 04, 05, 09, 10 e 11.

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS'
HOSPITALARES LTDA.

Item: 01, 02, 06, 08 e 12.

Goiânia, 01 de Junho de 2009.

Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2009 (MENOR PREÇO POR ITEM)

O Pregoeiro Paulo Roberto Silva, designado pelo Decreto Municipal n.º 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 066/2009, processo n.º 36026804/2008.

Empresas Vencedoras:
Emprefour Indústria e Comércio Ltda.
Itens: 01 e 05.

Fatec Comércio de Material Elétrico Ltda.
Itens: 02 e 03.

Copel Comercial de Peças Ltda.
Item: 04.

Obs.: O item 06 fica Cancelado e o item 07 fica Fracassado, conforme consta dos autos.

Goiânia, 01 de Junho de 2009.

Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

NOTIFICAÇÃO

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE**

NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as determinações constantes nos artigos 281, inciso II e 282 da Lei nº9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e a Resolução nº006/2002, do CETRAN - GO, notifica os proprietários e/ou condutores de veículos abaixo relacionados, por não terem sido localizados pelos correios, para apresentarem defesa prévia e/ou recurso à JARI, relativos aos autos de infração a que se relacionam, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para o exercício do direito constitucional de defesa.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (2009).

Miguel Tiago da Silva
Presidente da AMT.

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Postagem	Publicação
KDK1442	ABRAO GUILHERME GOMES	A009048147	PENALIDADE	27/04/2009	03/06/2009
KCD4937	ACIVALDO MARTINS RODRIGUES	A009053999	PENALIDADE	27/04/2009	03/06/2009
NFE8034	ADA RODRIGUES BARBOSA	R002698381	DEFESA PRÉVIA	08/04/2009	03/06/2009
HSD8580	ADAO ALVES DIAS	R002715594	DEFESA PRÉVIA	30/04/2009	03/06/2009
NLA3154	ALDENY CRUZ CAVALCANTE	R002647299	PENALIDADE	01/04/2009	03/06/2009
NFM2317	ALESSANDRO PEREIRA	A009050429	PENALIDADE	27/04/2009	03/06/2009
KEQ6086	ALEXSANDRO ALVES GAMA	A008854503	PENALIDADE	28/04/2009	03/06/2009
NKD2482	ALVACY GONCALVES DOS SANTOS	R002703036	DEFESA PRÉVIA	14/04/2009	03/06/2009
KEV5378	AMADOR CANDIDO MARTINS	A009074213	DEFESA PRÉVIA	09/04/2009	03/06/2009
NGP8094	AMARILDO DIVINO BARBOSA	R002699929	DEFESA PRÉVIA	08/04/2009	03/06/2009
NGU7766	ANA CLAUDIA MORAES DE ARAUJO	A009069012	DEFESA PRÉVIA	27/04/2009	03/06/2009
KBT0273	ANA MARIA DI SOUZA	R002700360	DEFESA PRÉVIA	08/04/2009	03/06/2009
KBR7088	ANA PEREIRA MARTINS	R002656994	PENALIDADE	14/04/2009	03/06/2009
NEQ2992	ANDERSON ARAUJO MOREIRA	R002630163	PENALIDADE	01/04/2009	03/06/2009
NGS8050	ANDRE LUIZ FERRAZ	R002646987	PENALIDADE	01/04/2009	03/06/2009
KCI0659	ANICESIO DOMINGOS FERNANDES	R002705565	DEFESA PRÉVIA	17/04/2009	03/06/2009
KDN5761	ANTONIO CARLOS ALVES FERNANDES	R002646879	PENALIDADE	01/04/2009	03/06/2009
KEV0530	ANTONIO DA ROCHA SANTIAGO	A009052515	PENALIDADE	27/04/2009	03/06/2009
KDV5274	ANTONIO ELIAS DIB	R002640149	PENALIDADE	15/04/2009	03/06/2009
NFS1332	ANTONIO GILMAR	R002702946	DEFESA PRÉVIA	14/04/2009	03/06/2009
KBM4014	ANTONIO LUCENO DE OLIVEIRA	R002662060	PENALIDADE	17/04/2009	03/06/2009
DES5273	ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	R002703026	DEFESA PRÉVIA	14/04/2009	03/06/2009
KAX4945	ANTONIO SILVIO DE MELLO FERRAZ	A009055096	PENALIDADE	29/04/2009	03/06/2009
NKR3920	AULERISIA RODRIGUES DA SILVA MARQ	R002702529	DEFESA PRÉVIA	14/04/2009	03/06/2009
HPB5344	BERNADETE CORREIA FELIX	R002646595	PENALIDADE	01/04/2009	03/06/2009
NFY7886	BERTOLINA BATISTA DOS SANTOS	R002657476	PENALIDADE	14/04/2009	03/06/2009
KDW5242	CARLOS ALLAN DE MORAIS	A009049630	PENALIDADE	27/04/2009	03/06/2009
KES3189	CICERO E LOPES	R002655707	PENALIDADE	07/04/2009	03/06/2009
MVQ9829	CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS	R002688627	DEFESA PRÉVIA	30/03/2009	03/06/2009
NGL8246	CLAYTON FERREIRA DE OLIVEIRA	A008891238	PENALIDADE	27/04/2009	03/06/2009
KDI9178	CLEUZA A TEIXEIRA PEREIRA	R002693961	DEFESA PRÉVIA	03/04/2009	03/06/2009
KEH7339	CLEZIOMAR ALEXANDRE VITOR EGIDIO	A009066960	DEFESA PRÉVIA	27/04/2009	03/06/2009
MQY2724	CLR TRANSPORTES LTDA ME	R002708858	DEFESA PRÉVIA	23/04/2009	03/06/2009
GSN3601	CRESO FERREIRA CUSTODIO	A009052979	PENALIDADE	27/04/2009	03/06/2009
GPD9665	DANIEL COSTABELCHIOR	R002664319	PENALIDADE	20/04/2009	03/06/2009
NGS5379	DANIELLA DE MOURA RESENDE	R002708091	DEFESA PRÉVIA	20/04/2009	03/06/2009
KBU5046	DANILLO MARCELINO CANDIDO	A009066822	DEFESA PRÉVIA	27/04/2009	03/06/2009
NGM7616	DANUBIO FERNANDO ATAIDES	A009057675	PENALIDADE	27/04/2009	03/06/2009
NLM0911	DESIO JOSE DE ASSIS	R002685376	DEFESA PRÉVIA	23/03/2009	03/06/2009
NLM0911	DESIO JOSE DE ASSIS	R002685191	DEFESA PRÉVIA	23/03/2009	03/06/2009
NLM0911	DESIO JOSE DE ASSIS	R002698389	DEFESA PRÉVIA	08/04/2009	03/06/2009
JFP9179	DINA LUIZA DE OLIVEIRA	R002636507	PENALIDADE	15/04/2009	03/06/2009
KEV5509	DIOGO RAFAEL DE OLIVEIRA LIMA	R002709410	DEFESA PRÉVIA	23/04/2009	03/06/2009
DFV4525	DIVINA MARIA DE OLIVEIRA BRITO	R002692235	DEFESA PRÉVIA	01/04/2009	03/06/2009
NKK0577	DIVINO BATISTADA SILVA	R002705404	DEFESA PRÉVIA	17/04/2009	03/06/2009
NLL9080	DULCE LOPES RIBEIRO	R002651167	PENALIDADE	03/04/2009	03/06/2009
KEP9174	EDEUZUITA DA ROCHA RIBEIRO	A009085294	DEFESA PRÉVIA	27/04/2009	03/06/2009
NFE9328	EDGARD LUIZ JERONIMO FILHO	R002696970	DEFESA PRÉVIA	04/04/2009	03/06/2009
NKY9793	EDIMAR MAXIMO DOS SANTOS	R002698273	DEFESA PRÉVIA	08/04/2009	03/06/2009
NLB8445	EDRIANO DOS SANTOS	R002645314	PENALIDADE	15/04/2009	03/06/2009
NKA9162	EDSON AMARAL ANDRADE	A009081180	DEFESA PRÉVIA	27/04/2009	03/06/2009
KEA9101	ELCIONE NERES DE ALMEIDA	A009066985	DEFESA PRÉVIA	27/04/2009	03/06/2009
JES3075	ELECIO CARLOS DA SILVA	R002664786	PENALIDADE	20/04/2009	03/06/2009

NKJ5147	ELIZABETH FARIA JUNQUEIRA	R002657293	PENALIDADE	14/04/2009	03/06/2009
DDL8986	ELPIDIO LUIZ BRANDAO FILHO	A008886999	PENALIDADE	27/04/2009	03/06/2009
MVS2459	ELZA FERRAZ DE LIMA	A009053600	PENALIDADE	27/04/2009	03/06/2009
NGH6601	ERIVAL TEIXEIRA	R002709454	DEFESA PRÉVIA	23/04/2009	03/06/2009
NLF1394	ESTHER LINO	R002681496	DEFESA PRÉVIA	18/03/2009	03/06/2009
MPI7667	EUDES DOMINGOS DA SILVA	A009080593	DEFESA PRÉVIA	27/04/2009	03/06/2009
KEI5207	EVA RODRIGUES DE BRITO SANTIAGO	R002639645	PENALIDADE	20/03/2009	03/06/2009
NGD5835	EVALDO BATISTADOS REIS	R002713575	DEFESA PRÉVIA	30/04/2009	03/06/2009
KEP5114	FABRICIO FERMANIAN DE MENEZES	A009084328	DEFESA PRÉVIA	27/04/2009	03/06/2009
NFH2686	FERNANDA ABADIA PASSOS	R002709097	DEFESA PRÉVIA	23/04/2009	03/06/2009
NFH2686	FERNANDA ABADIA PASSOS	R002708572	DEFESA PRÉVIA	23/04/2009	03/06/2009
KDU2260	FERNANDA ALVES BARBOSA	R002642404	PENALIDADE	15/04/2009	03/06/2009
NLA4943	FERNANDO TRINDADE	R002694333	DEFESA PRÉVIA	17/04/2009	03/06/2009
NFI6497	FLAVIO LOURENCO MORAIS	R002636102	PENALIDADE	15/04/2009	03/06/2009
NKF1253	FRANCISCO LIRA DE CARVALHO	R002651370	PENALIDADE	04/04/2009	03/06/2009
NFF3355	GENILZA ALVES DE SOUSA	R002647893	PENALIDADE	15/04/2009	03/06/2009
KBV2754	GERALDO SIMPLICIO DO NASCIMENTO	A009079625	DEFESA PRÉVIA	27/04/2009	03/06/2009
NKO2053	GIANCARLO VISCARDI	R002694037	DEFESA PRÉVIA	03/04/2009	03/06/2009
NGC0855	GILDO VIEIRA DOS SANTOS	R002647018	PENALIDADE	15/04/2009	03/06/2009
NFU7032	GIVANILDO JOAQUIM NERES	R002675347	DEFESA PRÉVIA	10/03/2009	03/06/2009
KCZ5856	HUGO COSTA TEIXEIRA	A008851377	DEFESA PRÉVIA	30/03/2009	03/06/2009
NFW8498	IEDA DIAS DA SILVA COSTA	R002713327	DEFESA PRÉVIA	28/04/2009	03/06/2009
KDQ0430	IRENI VIEIRA PENA	R002704675	DEFESA PRÉVIA	15/04/2009	03/06/2009
NGO3052	IRIS MARQUES FERNANDES	R002636296	PENALIDADE	15/04/2009	03/06/2009
KDK8711	ISABEL MACHADO RODRIGUES	A009049844	PENALIDADE	27/04/2009	03/06/2009
KCJ0711	IVAILDES RODRIGUES VALENTE	R002691225	DEFESA PRÉVIA	01/04/2009	03/06/2009
KCJ0711	IVAILDES RODRIGUES VALENTE	R002690972	DEFESA PRÉVIA	01/04/2009	03/06/2009
KDA5334	JAIR MARQUES	R002712808	DEFESA PRÉVIA	28/04/2009	03/06/2009
NGB7629	JASON GABRIEL DE OLIVEIRA	R002635565	PENALIDADE	01/04/2009	03/06/2009
NGV5420	JEAN CARLOS CARRILHO DE CASTRO	A009073317	DEFESA PRÉVIA	28/04/2009	03/06/2009
NFE3316	JEISIVANE VIEIRA ANDRADE	R002639153	PENALIDADE	15/04/2009	03/06/2009
KDO3381	JOAO FERNANDO DA SILVA	R002712635	DEFESA PRÉVIA	28/04/2009	03/06/2009
JTM4764	JOAO PEDRO FERREIRA	R002657623	PENALIDADE	14/04/2009	03/06/2009
JFH2692	JOCILENE CONCEICAO PEREIRA	A009073588	DEFESA PRÉVIA	27/04/2009	03/06/2009
HPF6308	JOILDO DE MELO	R002703919	DEFESA PRÉVIA	15/04/2009	03/06/2009
KEY1927	JOSE HUMBERTO RODARTE BORGES	A009069519	DEFESA PRÉVIA	28/03/2009	03/06/2009
KEY1927	JOSE HUMBERTO RODARTE BORGES	R002705535	DEFESA PRÉVIA	17/04/2009	03/06/2009
NFW3264	JOSE ULICES DE URZEDA	A009091018	DEFESA PRÉVIA	27/04/2009	03/06/2009
GY0888	JOSE WILSON FERREIRA SANTOS	R002645257	PENALIDADE	15/04/2009	03/06/2009
NFV1220	JUBALDO DE MORAES GOUVEIA	A008876861	DEFESA PRÉVIA	27/04/2009	03/06/2009
JHE8045	JULIO CESAR ALEIXO MOREIRA	A009047416	PENALIDADE	27/04/2009	03/06/2009
NFT0760	JUNIO GONZAGA DE ARAUJO	R002698270	DEFESA PRÉVIA	08/04/2009	03/06/2009
NGY3887	KATIA FURTADO WATANABE	R002687732	DEFESA PRÉVIA	30/03/2009	03/06/2009
NGT6892	KATIA LUIZ BARBOSA	R002692489	DEFESA PRÉVIA	01/04/2009	03/06/2009
DLF1032	KEILA LEMOS DE OLIVEIRA	A009054336	PENALIDADE	17/04/2009	03/06/2009
CYK4505	LAMARTINES F RODRIGUES	A009063329	DEFESA PRÉVIA	27/04/2009	03/06/2009
NFO2626	LARA CHRYSTINA QUEIROZ GOMES	R002652798	PENALIDADE	07/04/2009	03/06/2009
NGA0246	LD RENTAL SERVICE LTDA	A009053207	PENALIDADE	17/04/2009	03/06/2009
NGE4973	LEANDRO ANDRE M VITORINO	A009053168	PENALIDADE	22/04/2009	03/06/2009
NKL3624	LEOMAR AVELINO RODRIGUES	R002707561	DEFESA PRÉVIA	20/04/2009	03/06/2009
KDC4335	LEONARDO ROMUALDO DA SILVA	A008898004	PENALIDADE	09/04/2009	03/06/2009
KCZ5345	LORIVAL PROCOPIO DE SOUSA	A008839804	DEFESA PRÉVIA	27/04/2009	03/06/2009
CVS3195	LOURDES APARECIDA POSSE REIS MAR	A009084485	DEFESA PRÉVIA	27/04/2009	03/06/2009
NGC6335	LUCIANO FERREIRA DE SOUSA	A009052130	PENALIDADE	17/04/2009	03/06/2009

GMK1939	LUIZ AUGUSTO CARVALHO DE AMORIM	R002641881	PENALIDADE	15/04/2009	03/06/2009
NLC0077	LUIZ CARLOS DE CASTRO ALVES	R002700108	DEFESA PRÉVIA	08/04/2009	03/06/2009
KDI8987	MANIR FERREIRA DA SILVEIRA	A009052952	PENALIDADE	27/04/2009	03/06/2009
NKA6715	MARCELO AMARAL DINIZ	R002681340	DEFESA PRÉVIA	18/03/2009	03/06/2009
NKZ0710	MARCELO LUIS MAGALHAES DE FREITAS	R002703117	DEFESA PRÉVIA	14/04/2009	03/06/2009
KEG2908	MARCIA LUIZA DA SILVA	R002712511	DEFESA PRÉVIA	28/04/2009	03/06/2009
JHB5145	MARCIO SILVERIO DE OLIVEIRA	R002694003	DEFESA PRÉVIA	03/04/2009	03/06/2009
NLO4330	MARCOS CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA	R002702775	DEFESA PRÉVIA		03/06/2009
NKU5832	MARCUS VINICIU FELIX DINIZ	A009081117	DEFESA PRÉVIA	27/04/2009	03/06/2009
NLF6311	MARIA CELIA FERREIRA DA SILVA	R002693537	DEFESA PRÉVIA	03/04/2009	03/06/2009
DMO5734	MARIA DE LOURDES ALMEIDA ALVES	R002647128	PENALIDADE	01/04/2009	03/06/2009
NKM0120	MARIA DO SOCORRO DAS NEVES	R002699826	DEFESA PRÉVIA	08/04/2009	03/06/2009
NGM1022	MARIA FRANCINETE SILVA DE ABREU	R002681093	PENALIDADE		03/06/2009
NKC0703	MARIA HELENA MORAES DE AZEVEDO	A009069988	DEFESA PRÉVIA	27/04/2009	03/06/2009
NGG9270	MARIA HELENA MOREIRA	R002700358	DEFESA PRÉVIA	08/04/2009	03/06/2009
HRU3901	MARIA INEZ DE SOUZA	R002691017	DEFESA PRÉVIA	01/04/2009	03/06/2009
NLL3010	MARIA JOSE M CARNICER	R002708646	DEFESA PRÉVIA	23/04/2009	03/06/2009
KCN1581	MARIA LUCIA FERREIRA DE ALMEIDA	R002664976	PENALIDADE	20/04/2009	03/06/2009
KCT9902	MARIA MADALENA DA SILVA	A009053395	DEFESA PRÉVIA	27/04/2009	03/06/2009
KED0902	MARIETA LOMBARDY SAMPAIO	A009081453	DEFESA PRÉVIA	27/04/2009	03/06/2009
NKI5064	MARIZA GARCIA DE MELO	A009088281	DEFESA PRÉVIA	27/04/2009	03/06/2009
NFP3838	MARLENE DA SILVA BARROS SOARES	A009082377	DEFESA PRÉVIA	29/04/2009	03/06/2009
KEY5965	MARTA APARECIDA DE SOUZA	A009084447	DEFESA PRÉVIA	27/04/2009	03/06/2009
MWC7173	MAURICIO VITOR	R002708483	DEFESA PRÉVIA	23/04/2009	03/06/2009
NGB3391	MAYCOM LIMA DOS SANTOS	A009058893	PENALIDADE	27/04/2009	03/06/2009
MVN3847	MIGUEL FERREIRA DA SILVA	R002657475	PENALIDADE	14/04/2009	03/06/2009
NKQ2830	MILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	A009048817	PENALIDADE	27/04/2009	03/06/2009
NKQ2830	MILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	A009049243	PENALIDADE	27/04/2009	03/06/2009
NGA5257	MOISES FERNANDES MACIEL	R002716429	DEFESA PRÉVIA	04/05/2009	03/06/2009
BXJ5151	NEUGRACIEL BASILIO ALVES	R002668400	PENALIDADE	27/04/2009	03/06/2009
NFT8266	NILVA AZEVEDO COSTA	A009066974	DEFESA PRÉVIA	27/04/2009	03/06/2009
KBJ7982	NIVALDO BORGES SILVA	R002704674	DEFESA PRÉVIA	15/04/2009	03/06/2009
NGI7286	NORMA MEDEIROS G. FONSECA	R002688464	DEFESA PRÉVIA		03/06/2009
CMP0505	OLINA MARIA SIMOES LEAO	R002628701	PENALIDADE	01/04/2009	03/06/2009
NFZ9408	ORCILENE FERRAZ SANTANA	R002651531	PENALIDADE	04/04/2009	03/06/2009
KAW5984	ORIOVAL GONCALVES BERIGO	R002657321	PENALIDADE	14/04/2009	03/06/2009
NKO0030	OSENIAS LOPES RIBEIRO	R002702670	DEFESA PRÉVIA	14/04/2009	03/06/2009
BID2084	OSMAR DE JESUS LOBO	A009055076	PENALIDADE	27/04/2009	03/06/2009
JGX9414	PABLO DAMASCENO RIBEIRO	A008841472	DEFESA PRÉVIA	27/04/2009	03/06/2009
KDP7906	PATRICK PEREIRA SOUZA	R002698667	DEFESA PRÉVIA	08/04/2009	03/06/2009
KEM3850	PAULA LACERDA DE MORAES PRETO	R002712910	DEFESA PRÉVIA	28/04/2009	03/06/2009
NKP2064	PAULO FERNANDO CAMPOS PERALTA	R002667862	PENALIDADE	27/04/2009	03/06/2009
NGB6694	PAULO SERGIO COSTA DE AMORIM	R002668196	PENALIDADE	27/04/2009	03/06/2009
IKS7260	PAULO SERGIO DE ARAUJO	A008894980	DEFESA PRÉVIA	27/04/2009	03/06/2009
MVR5625	POLYVAN DE CARVALHO MOTA	R002636469	PENALIDADE	15/04/2009	03/06/2009
NGO3349	RENATA PARREIRA DOS SANTOS	A009073984	DEFESA PRÉVIA	27/04/2009	03/06/2009
KEU2454	RICARDO FLOR BUENO	A009048168	PENALIDADE	27/04/2009	03/06/2009
NFS0990	RILDO VIEIRA DO NASCIMENTO	R002657569	PENALIDADE	14/04/2009	03/06/2009
KED1784	RIUSSE ALVES OLIVEIRA	A009047790	PENALIDADE	27/04/2009	03/06/2009
NKD2161	RODRIGO O DA SILVA	A009047851	PENALIDADE	01/04/2009	03/06/2009
KBS3171	RODRIGO VIEIRA LEITE	R002702588	DEFESA PRÉVIA	14/04/2009	03/06/2009
NKC7154	ROSANGELA DE AVILA CORTES	A009050627	PENALIDADE	17/04/2009	03/06/2009
LJI3952	ROSELI LOPES GOULART SILVA	A009051061	PENALIDADE	27/04/2009	03/06/2009
LJI3952	ROSELI LOPES GOULART SILVA	A009052333	PENALIDADE	27/04/2009	03/06/2009

FOX6539	SARA DIAS DOS SANTOS	R002692958	DEFESA PRÉVIA		03/06/2009
NFL6132	SEBASTIANA MIGUEL LADEIA	R002698847	DEFESA PRÉVIA	08/04/2009	03/06/2009
KDS4639	SEBASTIAO MENEZES SILVA FILHO	A009080070	DEFESA PRÉVIA	27/04/2009	03/06/2009
HCS1722	SELMA DA SILVA COUTO	A009054597	PENALIDADE	27/04/2009	03/06/2009
KCY2114	SERGIO OLIVEIRA DA SILVA	A008894791	DEFESA PRÉVIA	29/04/2009	03/06/2009
NGS4029	SIRLENE FERNANDES MORAES	R002656495	PENALIDADE	14/04/2009	03/06/2009
MVP3222	SIVACIR MENDONCA JUNQUEIRA SOUZA	A009048167	PENALIDADE	27/04/2009	03/06/2009
KCN2909	SOELI VERONICA MENZEM	R002693608	DEFESA PRÉVIA	03/04/2009	03/06/2009
KCW1563	TATIANE DE SOUSA PEREIRA	R002664419	PENALIDADE	20/04/2009	03/06/2009
HFX4218	THIAGO HENRIQUE GOMES VALADAO	R002647636	PENALIDADE	01/04/2009	03/06/2009
NKD2187	VAILSON ALVES BOMFIM	A009053247	PENALIDADE	27/04/2009	03/06/2009
KCE7997	VALDEIR JOSE MARIANO	A008874924	PENALIDADE	28/04/2009	03/06/2009
GOB6984	VALERIA CARLA DE MAGALHAES	A009071957	DEFESA PRÉVIA	09/04/2009	03/06/2009
NFZ4797	VALTENIR ALCANTARA DA SILVA	R002708826	DEFESA PRÉVIA	23/04/2009	03/06/2009
NFR8326	VANDERLEI NUNES DE MORAES JUNIOR	R002711778	DEFESA PRÉVIA	28/04/2009	03/06/2009
NGZ5978	VILTON PINHEIRO LEMES	R002708332	DEFESA PRÉVIA	20/04/2009	03/06/2009
NFD2875	VOLMIR JOSE KOCHHANN	R002712128	DEFESA PRÉVIA	28/04/2009	03/06/2009
NKB8537	WALDEMAR LOBO DE MELLO	R002692734	DEFESA PRÉVIA	01/04/2009	03/06/2009
NGC9720	WALDIR BATISTA DE SOUSA	A009078385	DEFESA PRÉVIA	27/04/2009	03/06/2009
BJC1421	WALMIR DE RESENDE MONTEIRO	R002700082	DEFESA PRÉVIA	08/04/2009	03/06/2009
KCL9718	WALTER DIVINO TAVARES ROSA	R002642402	PENALIDADE	23/03/2009	03/06/2009
HYT8849	WANDERLEY DIAS DA SILVA	A009077136	DEFESA PRÉVIA	27/04/2009	03/06/2009
NFW0544	WANDERSON ALVES DA MATA	R002631742	PENALIDADE	15/04/2009	03/06/2009
AJV1962	WELLINGTON VALERIANO DA CRUZ	R002656501	PENALIDADE	14/04/2009	03/06/2009
AJV1962	WELLINGTON VALERIANO DA CRUZ	R002656908	PENALIDADE	14/04/2009	03/06/2009
JFB0195	WILLIAN VERISSIMO DA SILVA	R002708349	DEFESA PRÉVIA	20/04/2009	03/06/2009

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

TRADIMAQ LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 36257253, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso industrial, partes e peças, organização logística do transporte de carga e aluguel de outras máquinas, estabelecida a Avenida C, nº 593, Qd.15 Lts. 18/20, Setor Morais; Goiânia - GO.

AMMA

Cimento Planalto S/A - CIPLAN, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, Processo n.º 35631518 a Licença Ambiental de Operação - LO, para a atividade de mistura de massa de concreto e argamassa para a construção, na Rua da Patria, QD. 66, LT 13 E, Bairro Santa Genoveva em Goiânia - GO.

Diário Oficial**Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:



PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2009	R\$ 84,00	(oitenta e quatro reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.